

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 44/58...

Assunto *Dispõe sobre abertura de crédito especial de rub. 19.337.70.*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças em 13-9-58.*

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, *12/12/1958*
Julio Kelch
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, *12/12/1958*
Julio Kelch
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Dispensado* Sala das Sessões, *12/12/1958*
Julio Kelch
Presidente da Câmara Municipal

Observações *Remetido ao Sr. Prefeito em 13/12/58*

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

N.º 139/58.

903 3 2
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 11 de setembro de 1958.

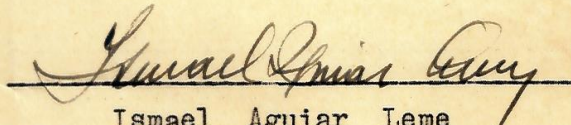
Exmo. Sr.
Júlio Vilchez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para os devidos fins, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$19.337,70 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos).

Cumpre-me esclarecer V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, que o crédito acima referido destina-se ao pagamento à diversas firmas, cujos nomes estão consignados no aludido projeto de lei, por diversas despesas como devolução de impostos, assinatura de telefones, etc.

Sem outro motivo, prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 44158

Dispõe sobre abertura de crédito especial

3
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$19.337,70 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas diversas, devolução de impostos, assinatura de telefones, referentes ao exercício de 1957, conforme consta do balanço geral do referido exercício, a saber:

Cia. Telefonica Brasileira	2 321,20
Irmãos Hernandez e Cia. Ltda.	980,00
A. Nicolatti e Filhos	8 800,00
Cine Foto Pipeta	600,00
Irmãos Cecchetini	6 004,50
Irmãos Paulinetti	432,00
Cidade de Bragança	200,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme
ISMAEL AGUIAR LEME
Prefeito Municipal

Publique-se.
As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões 12/9/1958
Julio Balch
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

4/10
Nada a opor. O projeto é legal

J. F. H. S. - jud.

Domínio João Almi
Oswaldo Toledo Leve



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Nota de despesa - R\$ - 12/12/56

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3/5